

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º, foram notificados os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

5 de janeiro de 2018. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

311048232

MUNICÍPIO DE MACHICO

Aviso n.º 927/2018

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de novembro de 2016, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, é renovada a comissão de serviço de António Joaquim da Silva Ferreira, no cargo de Chefe da Divisão Municipal de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 7 fevereiro de 2017.

4 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Nunes Franco*.

311001121

Aviso n.º 928/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal, datado de 30 de junho de 2017, foi autorizada a mobilidade interna, pelo período de 18 meses, dos seguintes trabalhadores com contrato por tempo indeterminado, na modalidade intercarreiras:

José Ricardo Ribeiro Félix, da carreira/categoria de Assistente Técnico, para a carreira/categoria de Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória, nível 15, com início no dia 1 de julho de 2017;

Regina Patrícia Viveiros Spínola, da carreira/categoria de Assistente Técnico, para a carreira/categoria de Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória, nível 15, com início no dia 1 de julho de 2017;

André da Silva Calaça, da carreira/categoria de Assistente Operacional, para a carreira/categoria de Técnico de Informática — Estagiário, 1.ª posição remuneratória, nível 11, com início no dia 1 de agosto de 2017.

Torna-se ainda público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal, datado de 28 de julho de 2017, foi autorizada a mobilidade interna, pelo período de 18 meses, dos seguintes trabalhadores com contrato por tempo indeterminado, na modalidade intercategorias:

António Marques Aves, da carreira/categoria de Assistente Operacional, para a carreira/categoria de Encarregado Operacional, 1.ª posição remuneratória, nível 8, com início no dia 1 de julho de 2017;

Ricardo Jorge Franco Bacanhim, da carreira/categoria de Assistente Operacional, para a carreira/categoria de Encarregado Operacional, 1.ª posição remuneratória, nível 8, com início no dia 1 de julho de 2017.

7 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Nunes Franco*.

311005423

Aviso n.º 929/2018

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Machico, de 18 de dezembro de 2017, se procedeu à anulação dos procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um Técnico Superior — Design; três Assistentes Operacionais — Operacional Municipal e seis Assistentes Operacionais — Limpeza, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 132, de 11 de julho de 2017, Aviso n.º 7822/2017, bem como, na Bolsa de Emprego Público, com os códigos de oferta n.os OE201707/0196, OE201707/0197 e OE201707/0198.

19 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Nunes Franco*.

311014236

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 930/2018

Alteração do Plano Diretor Municipal

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 30 de novembro de 2017, determinar o início do procedimento de alteração ao PDM — Plano Diretor Municipal de Miranda do Douro, que deverá estar concluído no prazo de 6 meses.

Para a Participação Pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do referido decreto-lei, é estabelecido o período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária no *Diário da República*, podendo os interessados consultar a referida deliberação e os documentos que a integram, na página oficial da Câmara Municipal de Miranda do Douro em www.cm-mdouro.pt e nas instalações da DAGU — Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, desta Câmara Municipal, sita no Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro.

Assim, convidam-se todos os interessados a apresentar eventuais sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento, por escrito e dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente no Balcão Único desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para o Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro ou por via eletrónica para geral@cm-mdouro.pt

21 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, *Artur Manuel Rodrigues Nunes*.

Deliberação

Em reunião ordinária, realizada em 17 de novembro de 2017, a Câmara Municipal deliberou por maioria:

1 — Considerar oportuna a alteração do PDM, a realizar nos termos do artigo 76.º do RJIGT, por remissão do n.º 1 do artigo 119.º daquele diploma.

2 — Definir os seguintes termos de referência e objetivos: Alteração regulamentar com vista a possibilitar o acolhimento de empreendimentos de caráter estratégico não previstos no PDM.

3 — Fixar em 6 meses o prazo para a elaboração da alteração do PDM, incluindo os períodos de tempo necessários aos procedimentos subsequentes legalmente estabelecidos, designadamente para a concertação, discussão pública, ponderação dos respetivos resultados, aprovação e publicação.

4 — Isentar de Avaliação Ambiental Estratégica a presente alteração.

5 — Para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, estabelecer um prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*, para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento.

21 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, *Artur Manuel Rodrigues Nunes*.

611040237

MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-NOVO

Aviso n.º 931/2018

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 27.10.2017, foi autorizada a mobilidade interna na categoria, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da atual redação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Assistente Operacional com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, Olga Susana Miranda da Silva, proveniente da Junta de Freguesia da Carapinheira, para o Município de Montemor-o-Velho, com efeitos a 02 de novembro de 2017, inclusive.

4 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão*.

311046807